



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Cível da Comarca de Lajeado

Rua Paulo Frederico Schumacher, 77 - Bairro: Moinhos - CEP: 95900780 - Fone: (51) 3710-1500 - Email:
frlajeado2vciv@tjrs.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS,
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000232-
07.2006.8.21.0017/RS**

AUTOR: MONIBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

RÉU: MARINES RADAVELLI

RÉU: ESPOLIO DE ARCELIO FRANCISCO RADAVELLI

DESPACHO/DECISÃO

Em manifestação do evento 341, PET1, o Administrador Judicial solicita a autorização para pagamento dos credores extraconcursais da Massa.

Aduz que na referida lista constam 237 credores, sendo que foram contatos e atualizaram seus dados junto ao Administrador 76. Dos demais, 63 não retornaram, 44 não foram localizados e 54 estão inativos.

Assim, requer autorização para pagamento imediato dos 76 contatos e publicação de edital, com prazo de 60 dias, previsto no art. 149, § 2º da LRF para chamamento dos demais credores da lista, sob pena de preclusão.

Ainda, solicita a transferência dos valores relativo ao crédito da empresa Brasil Metal Tornearia Industrial Ltda, credora extraconcursal, para o processo nº. 5000931-17.2014.8.21.0017, no qual o ora Administrador é exequente na busca de valores decorrente da condenação de honorários, tendo penhora no rosto dos autos.

Acolho o pedido.

Assim, autorizo o pagamento dos 76 (setenta e seis) credores extraconcursais que informaram seus dados bancários, mediante depósito bancário nas contas por esses informadas, sendo os pagamentos comprovados nos autos após a sua efetivação;

- autorizo o pagamento dos créditos atualizados, desde a data da falência, pelo índice do IGP-M;

- autorizo depósito judicial da quantia correspondente aos honorários advocatícios que levaram à penhora no rosto dos autos, diretamente no processo nº 5000931-17.2014.8.21.0017, a ser considerada como pagamento parcial do credor



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Cível da Comarca de Lajeado

Brasil Metal, quantia essa que será atualizada até o momento do pagamento;

- publique-se o Edital previsto no art. 149, § 2º da LRF, convocando-se os credores para receberem seus créditos no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de preclusão do direito de receber.

Intimem-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARMEN LUIZA ROSA CONSTANTE, Juiz de Direito**, em 14/10/2023, às 16:48:1, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10047926889v3** e o código CRC **a809484f**.

5000232-07.2006.8.21.0017

10047926889 .V3